



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS
LABORATÓRIO DE GEOLOGIA AMBIENTAL



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA FIEIX N°69/2023 - CCNE

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista do Fundo de Incentivo à Extensão

A professora **Carina Petsch** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmico(a)s dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para **Bolsa do Fundo de Incentivo à Extensão**, conforme Resolução 01/2013 da UFSM

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico(a)s dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de extensão no projeto **059386 - USO DE TECNOLOGIAS GEOCOLABORATIVAS PARA O ENSINO DE GEOMORFOLOGIA NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTA MARIA (SUDOESTE GAÚCHO)**, no âmbito do Edital **FIEIX (2023)** do Centro de Ciências Naturais e Exatas/Campus Sede da UFSM, coordenado pela professora Carina Petsch.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	21 a 25/04/2023
Avaliação dos candidatos e Entrevistas	26/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	26/04/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	26/04/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	27/04/2023
Divulgação do resultado final	27/04/2023
Período de validade da bolsa	01/05 a 30/11/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 21/04 a 25/04/2023

3.2 Horário: até as 20 horas.

3.3 Local: Enviar os documentos para carinapetsch@gmail.com com o assunto "SELEÇÃO FIEIX".

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Carta de intenções.

3.4.2 Comprovante de matrícula no curso de graduação em Geografia.

3.4.3 Currículo Lattes atualizado.

O não envio de um ou mais documentos implicará na desclassificação do candidato.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de **R\$ 500,00** mensais, terá duração de **7 meses**, de **maio de 2023 a novembro de 2023**. Haverá **uma vaga** de bolsista.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Cursos de Graduação em Geografia.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios em ordem de importância:

1.1.1 Entrevista (60%), Análise da Carta de Intenções (20%) e Currículo Lattes (20%).

1.1.2 As entrevistas serão realizadas presencialmente na Sala 1009 (Prédio 17 da UFSM) na data prevista no Cronograma (Item 1). Os horários serão encaminhados via o e-mail do(a)s candidato(a)s após a efetuação da inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados aos inscritos via e-mail cadastrado e na Página do Centro de Ciências Naturais e Exatas, conforme data estabelecida no item 1 do cronograma.

7.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.2.1 Ter experiência com atividades relacionadas à temática do projeto;

7.2.2 Ter publicações (resumos, resumos expandidos ou artigos) na área do projeto.

7.3 O resultado final de seleção será divulgado no dia **27/04/2023** conforme data estabelecida no item 1 do cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo email carinapetsch@gmail.com

Santa Maria, 19 de abril de 2023


CARINA PETSCH